

**PORTARIA Nº 006/02 – de 20 de fevereiro de 2002.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

CONCEDER gratificação aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pela prestação de serviços extraordinários, conforme o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de fevereiro de 2002.

<b>Nome</b>	<b>%</b>
Fabiano Schmidt	50% sobre o salário base
Jair Basseio dos Santos	50% sobre o salário base
Oliva Forlin Dalmutt	35% sobre o salário base
Valdir Milesi Dalmutt	25% sobre o salário base

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de fevereiro de 2002.

Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 20 de fevereiro de 2002.

Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete